

CONCORRÊNCIA Nº 03/2017
ATA N.º 03/2017

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às dezessete horas e trinta minutos, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 99/2017, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para a sessão de reanálise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da **Concorrência Pública nº 03/2017**, para “Contratação de empresa para construção de campo de futebol onze”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer do Município de Vacaria.

Durante as reanálises, a Comissão percebeu que inabilitou equivocadamente na ata de nº 02/2017 a empresa **CB BRIZOLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo em vista que o edital em seu item 3.11, facultava a apresentação do balanço do exercício de 2015, sendo, desta forma, considerada HABILITADA.

Assim, após as análises, a Comissão considerou como únicas habilitadas no certame, as empresas **MATT CONSTRUTORA LTDA, CB BRIZOLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA JBF LTDA e EXPRESSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Demais disposições e inabilitações da ata de nº 02/2017 permanecem inalteradas.

Abre-se a partir desta data o prazo de lei para eventual interposição de recurso. Não havendo recurso a data de abertura das propostas das empresas habilitadas será dia **13/06/2017**, às **10h**. Esta ata encontrar-se-á disponível, também, no site do município www.vacaria.rs.gov.br e no mural.

Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Bueno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.